

DECRETO Nº 62 de 21 de dezembro de 2016.

**CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo disposto no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47, de 05/07/2005, Artigo 124, Inciso III – letra “a”, da Lei Orgânica do Município e artigo 52, da Lei Municipal nº. 2.647, de 29/11/2005:

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica concedida, a partir de **02 de janeiro de 2017**, Aposentadoria Integral por Tempo de Contribuição à Funcionária Pública Municipal, Sra. **Maria Aparecida Robis Rodrigues**, lotada no cargo de **Merendeira, referência II**, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo.

Art. 2.º - Os proventos de inatividade serão integrais e as despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapu do Tietê, 21 de dezembro de 2016.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINÉ GIMENES BORGES
Responsável p/ Secretária Municipal da Administração